



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, às dezoito e trinta horas, no Plenário da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes Vereadores: **ORGETO BASTOS DOS SANTOS, LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS, ROBSON MARQUES DE SANTANA, REINILTON SILVA ALBUQUEQUER MELO, JESSÉ ALVES FILHO, PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES, LUIZ ROGÉRIO DIAS DA SILVA, CLEITON SILVA SANTOS, THAÍSIO RODRIGUES RIBEIRO, CARLOS KLEUBER BORGES DE SANTANA, ANTÔNIO DA SILVA DIAS, MAURI ALEXANDRE NETO.** Deixando de comparecer o Edil: **ANTÔNIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS.** Comprovando quórum regimental o presidente deu início convidando o vereador Jessé Alves Filho, como primeiro secretário para compor a mesa, em seguida solicitou a leitura da ata da sessão anterior para o segundo secretário, que após lida e achada conforme foi aprovada sem contestação. Logo depois franqueou a palavra para o pequeno e grande expediente da casa, que deu início o Edil **MAURI ALEXANDRE NETO** demonstrando sua satisfação por algumas localidades serem beneficiadas com barreiros como, Comandante, Jurema dos Devesas, Jurema e Caraíba de Santa Tereza, como também na sua região que conseguiu 4, onde beneficia as famílias. A palavra ainda foi franqueada, mas nenhum Edil se prontificou a falar, então passou para ordem do dia o **Projeto de Lei nº 170/2019** que “**Cria o Programa Cívico Militar no Ensino Fundamental e Médio a ser Implantado no Colégio Municipal Presidente João Figueiredo.**” Que foi questionado por o vereador Paulo José, que faltava às assinaturas dos membros das comissões, então a mesa concluiu que não encaminharia o **Projeto de nº 170/2019** à votação por os membros da comissão não concluir os seus trabalhos. Em seguida deu sequência à ordem do dia com a segunda discussão e votação da **Emenda da Lei Orgânica nº 08/2018**, que “**Modifica a redação do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia, proibindo a reeleição da Mesa.** Que depois de lido foi encaminhado para 2ª discussão, como nenhum Edil fez uso da palavra, passou para 2ª votação, obtendo sua aprovação por



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



unanimidade. Portanto Emenda da Lei Orgânica nº 08/2018 aprovada em 2º turno. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada na qual se lavrou a presente ata.

Plenário da Câmara de vereadores de Pilão Arcado, 05 de novembro de 2019.


ORGETO BASTOS DOS SANTOS

Presidente Câmara.


JESSÉ ALVES FILHO

1º Secretário da Câmara. Em Exercício.


LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS

2º Secretário da Câmara